



ESTADO DE GOIÁS - GO.

Prefeitura Municipal de Itacajá

LEI Nº 026/86, DE 10 DE ABRIL DE 1986.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de
Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Assembléia de Deus, desta cidade, os imóveis designados como Lotes 37, 38 e 39, da Quadra 54, do Loteamento Oficial, com área total de 1.089,00 metros quadrados, onde já se acha construído o Templo daquela igreja.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, aos 10 dias do mes de abril de 1986.


MASOLENE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL